



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.230/2011

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A FRANCISCO LINO VIEIRA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **FRANCISCO LINO VIEIRA FILHO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Rua Rotary (25ª Rua, nº 587, Bairro Bom Remédio, pertencente ao Distrito 01, Setor 004, Quadra 139, Lote 118, Unidade 1, Inscrição Cadastral Tributário nº 17307, medindo 08,00 metros de frente e fundo por 30,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Com a Rua José Filho dos Santos (25ª rua)
Lado Direito:	Com o Lote 125
Lado Esquerdo:	Com o Lote 110
Fundos:	Com quem de direito

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93**, que disciplina a Alienação das Terras Patrimoniais do Município de Itaituba.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 31 de outubro de 2.011.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração